



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 20-10-2018 SECÃO I PÁG 45/46

RESOLUÇÃO SMA Nº 137, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre as orientações para constituição de Comissões de acompanhamento das permissões de uso, a título precário, gratuito e por tempo determinado, de unidades integrantes do Sistema Estadual de Florestas - SIEFLOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as permissões de uso, a título precário, gratuito e por tempo determinado, de parte de próprios da Fazenda do Estado de São Paulo, unidades integrantes do Sistema Estadual de Florestas - SIEFLOR, instituído pelo Decreto nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, outorgadas em favor dos Municípios de Avaré, Botucatu, Bauru e Mogi Mirim,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir as orientações para constituição de Comissões específicas de acompanhamento das permissões de uso, a título precário, gratuito e por tempo determinado, de parte de próprios da Fazenda do Estado, unidades integrantes do Sistema Estadual de Florestas - SIEFLOR, instituído pelo Decreto nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, outorgadas em favor dos Municípios de Avaré, Botucatu, Bauru e Mogi Mirim.

Artigo 2º - As Comissões deverão ser instituídas pelo Instituto Florestal - IF, e serão compostas pelos seguintes representantes:

I - 2 (dois) representantes do Instituto Florestal - IF, que coordenará a Comissão;

II - 1 (um) representante do Município permissionário;

III - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA local.

§1º - Os membros da Comissão serão indicados mediante Portaria da Diretoria Geral do Instituto Florestal - IF.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 8.560/2018)

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente